



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO



ANO IV

PALMEIRANTE, QUARTA, 30 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO N° 1159

### IMPrensa OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

#### RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **115920251518**

### SUMÁRIO

#### Prefeitura Municipal

DECRETO /188-2025

DECRETO /189-2025

DECRETO / 190-2025

PORTARIA / 72-2025

PORTARIA /073-2025

#### Secretaria de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO/FMS

MEMORANDO/FMS

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETO N.º 188/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições inerentes à matéria;

CONSIDERANDO, o feriado nacional dia 01 de Maio, celebra-se o "DIA DO TRABALHADOR";

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas deste Município, no dia 02/05 (sexta-feira), após o feriado, que celebra-se o dia do trabalhador, excluídos desta previsão, os expedientes nos serviços públicos essenciais inerentes à saúde, que exige plantões, assistência social, bem como, serviços água/esgoto, coleta de lixo doméstico e energia elétrica.

**Parágrafo único: O presente Decreto não se aplica a servidores**

que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamentos ou escalas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

#### PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

#### DECRETO N.º 189/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**"Dispõe sobre exoneração de servidor ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Exonera a servidora **SHARA GOMES DE AMORIM**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Recursos Hídricos.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

#### DECRETO N.º 190/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município institui o seguinte ato:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA** a senhora **ALINE ALVES CARVALHO**, inscrita no CPF: \*\*\*.\*\*\*.921-66, para exercer tal de acordo com a Portaria nº 2.436, de 21 de Janeiro de 2021, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Único.** Será de responsabilidade dos Município e do Distrito Federal:

Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica, de forma universal dentro do seu território incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo estado e pela União; programar as ações da Atenção Básica a partir de sua base territorial de acordo com as necessidades de saúde identificadas em sua população, utilizando instrumento de programação nacional vigente; organizar o fluxo de pessoas, inserindo-as em linhas de cuidado, instituindo e garantindo os fluxos definidos na Rede de Atenção à Saúde entre os diversos pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas, integrados por serviços de apoio logístico, e de técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado; manter atualizado mensalmente o cadastro de equipes, profissionais, carga horária, serviços responsabilizados, equipamentos e outros no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde vigente, conforme regulamentação específico; organizar os serviços para permitir que a Atenção Básica atue como a porta de entrada preferencial e ordenadora da RAS; destinar recursos municipais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica e ser corresponsável, junto ao Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

**PORTARIA Nº 72, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE DEVOLUÇÃO DE SERVIDORA CEDIDA AO ORGÃO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora protocolado no setor de Recursos Humanos solicitando retorno ao seu órgão de origem;

**CONSIDERANDO** a interrupção da cessão da servidora **AURILEIDE REIS DA COSTA BRITO**, matrícula: **4527**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste município desde 01/01/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica devolvida ao órgão de origem, Colinas do Tocantins, a servidora, **AURILEIDE REIS DA COSTA BRITO**, matrícula: **4527**, a partir de 01/05/2025, encerrando-se a cessão autorizada por meio da Portaria nº 713 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se, eventuais, disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE E,**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO30042025

**PORTARIA Nº 73, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

**Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais contidas no § 3º do Decreto nº 185 de 23 de Abril de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar o Sr.(a) **MARIA EDUARDA MONTEIRO**, empossada no cargo Diretora da APAE, Lotada na Secretária Municipal de Administração e Planejamento, diárias de viagem a cidade de Nova Olinda Tocantins saindo no dia 30/04/2025 saindo as 05:00 hrs com retorno as 22:00 hrs do dia 30/04/2025, **empreender viagem a Cidade de Nova Olinda/TO, com o objetivo de participar de uma capacitação e treinamento na (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olinda), forma presencial onde as tratativas são meios de capacitação de recursos projetos e programas, colaboração, parcerias, transparência, prestação de contas e necessidades dos atendimentos**, de interesse da Prefeitura Municipal desta Municipalidade.

**Art. 2º** Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE E**

**CUMRA-SE.**

Palmeirante-TO, 29 de Abril de 2025.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeitura Municipal

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PARA MUDANÇA DE FONTE ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº 4/2025  
Contrato nº 13/2025

**Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE-TO**, inscrito no CNPJ nº 12.292.443/0001-82, localizado na Avenida Progresso, s/n centro, CEP 77.798-000, em PALMEIRANTE -TO, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr.(a) **MATHEUS MARTINS LUZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº **\*\*\*.\*\*\*.711-02**

**Contratada: PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31981078/0001-68, estabelecida na Rua CORONEL JOSÉ RODRIGUES RABELO, QD 61, LT 12, SALA 03, GALERIA JARDIM, CENTRO, INHUMAS - GO, CEP: 75.400-489, Telefone/Fax: (62) 98578-7176, E-mail: licitacaoprimeveiculos@gmail.com, representada por seu procurador, Sr.(a). **JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG n.º 585618 SSP/GO e inscrito(a) no CPF sob n. **\*\*\*.\*\*\*.751-77**

**Objeto do Contrato:**

AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO "A", PARA SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE/TO.

**Objeto do Apostilamento:**

O presente Apostilamento tem por finalidade a **modificação da fonte orçamentária** indicada na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 13/2025, firmado com a empresa **Prime Comércio de Automóveis LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.981.078/0001-68, referente à aquisição de 2 (duas) ambulâncias tipo "A", conforme resultado do Pregão Eletrônico nº

**Alteração de Dotação Orçamentária:**

A fonte orçamentária originalmente consignada:

- **05.13.10.301.1004.1.009 - Ficha 356 - Fonte 1.500.1002.000000 - Elemento 4.4.90.52 - SubElemento 48**

Fica substituída por:

- **05.13.10.301.1004.1.009 - Ficha 356 - Fonte 1.755.0000.000000 - Elemento 4.4.90.52 - SubElemento 48**

Essa alteração visa o realinhamento do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante, de modo a atender a demandas orçamentárias do exercício corrente, sem modificar o valor total do contrato, que permanece inalterado.

**Condições e Vigência:**

Todas as demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas, inclusive o valor total de **R\$ 286.700,00 (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos reais)**.

Este Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado na forma e prazos previstos pela **Lei nº 14.133/2021**.

Palmeirante-TO, 30 de abril de 2025.

**MATHEUS MARTINS LUZ**

**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMORANDO**

À  
Contabilidade  
Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante

**Assunto:** Solicitação de Refazimento de Empenho com Base na Nova Dotação Orçamentária

Prezado,

Cumprimentando-o(a), venho por meio deste encaminhar o presente processo administrativo nº 4/2025, referente ao **Contrato nº 13/2025**, firmado com a empresa **PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **31981078/0001-68**, para a AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO "A", PARA SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE/TO.

Conforme identificado, este apostilamento é necessário para registrar a

**mudança da dotação orçamentária** originalmente destinada ao pagamento do contrato, em conformidade com as necessidades orçamentárias do exercício vigente, visando garantir a continuidade da execução contratual e o cumprimento das obrigações financeiras.

**Alteração de Dotação Orçamentária:**

A fonte orçamentária originalmente consignada:

- **05.13.10.301.1004.1.009 - Ficha 356 - Fonte 1.500.1002.000000 - Elemento 4.4.90.52 - SubElemento 48**

Fica substituída por:

- **05.13.10.301.1004.1.009 - Ficha 356 - Fonte 1.755.0000.000000 - Elemento 4.4.90.52 - SubElemento 48**

Essa alteração visa o realinhamento do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante, de modo a atender a demandas orçamentárias do exercício corrente, sem modificar o valor total do contrato, que permanece inalterado.

Diante disso, solicito que seja providenciado o **cancelamento dos empenhos de nº002/2025, 005/2025 e 006/2025 e o cancelamento de suas devidas liquidações** e seja realizado um **novo empenho** com base na dotação corrigida, a fim de regularizar a execução financeira do contrato, em conformidade com as exigências contábeis e orçamentárias aplicáveis.

Agradeço a atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Palmeirante, 30 de abril de 2025

**MATHEUS MARTINS LUZ**

**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**